



PROJETO DE LEI N° 051/24

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para atender despesas com Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN, de acordo com a contratação de apoio técnico, cujo objetivo é administrar os recursos e repasses dos valores pelo CONCEN à entidade responsável pela execução do serviço de acolhimento institucional das mulheres em situação de violência ou sob risco de vida, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0209 – Departamento de Assistência Social
020910– Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2086 – Manutenção das Atividades de Consórcio Público
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 6.000,00

F.R:01

C.A: 500.000

TOTAL GERAL.....R\$ 6.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes **de anulação** da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
0209 – Departamento de Assistência Social
020910– Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2032 – Manut das Subvenções do FMAS
3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... - R\$ 6.000,00

F.R:01

C.A: 500.000

TOTAL GERAL..... - R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.853 de 28/06/2023.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de
março de 2.024

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL